



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 449/94, DE 11 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial ao Orçamento Vigente, até o valor de CR\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros reais), destinado as Obras de Construção dos Canais Adutores e Instalação das Estações Elevatórias para Bombeamento D'água de Poço das Pedras e Poço Barrento.

Art. 2º - O decreto que abrir o crédito autorizado, indicará obrigatoriamente as fontes de recursos necessários a sua cobertura na forma da lei, bem como a classificação programática da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 11 de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NÊSTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Prefeito